

**PORTARIA Nº 36 , DE 15 DE MARÇO DE 2007**

O **MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição e tendo em vista o disposto no art. 24 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, **resolve**:

Art. 1º Alterar o *caput* do art. 6º da Portaria nº 205, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 28 de dezembro de 2006, seção 1, pág. 183/190, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º O Prazo para a entrega da declaração da RAIS inicia-se no dia 17 de janeiro de 2007 encerrando-se no dia 30 de março de 2007.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ MARINHO**